



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

**CONVITE Nº 05/2020 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO Nº 61/2020**

**ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:**

DATA: 13/10/2020

HORÁRIO: Até 09:50 do dia 13/10/2020

LOCAL: Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes. Rua Marcelino Pinto Teixeira, nº 50 – Parque Industrial – Embu das Artes – SP

**ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: 13/10/2020

HORÁRIO: às 10:00 h

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Embu das Artes

**PREÂMBULO**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, com endereço na Rua Marcelino Pinto Teixeira, nº 50, Parque Industrial, em Embu das Artes, CEP 06816-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.097.889/0001-53, isenta de inscrição estadual, por meio de seu Presidente, Hugo do Prado Santos, torna pública a abertura do presente Procedimento Licitatório, na modalidade Convite, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas neste Edital.

**OBJETO:**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reorganização do Layout e melhorias na infraestrutura dos sanitários dos gabinetes no piso inferior e dos sanitários do piso superior de uso dos Vereadores com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência - Memorial Descritivo que constituem o Anexo I deste Edital.**

**I –ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RESERVA DE RECURSOS**

1.1- Os pedidos de esclarecimentos sobre o Convite poderão ser encaminhados para o e-mail [felipe@cmembu.sp.gov.br](mailto:felipe@cmembu.sp.gov.br), [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br), [anderson@cmembu.sp.gov.br](mailto:anderson@cmembu.sp.gov.br) ou serem obtidos no telefone 11 4785-1555 ou, ainda, pessoalmente no endereço constante no preâmbulo deste Convite, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes.



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

1.2- A despesa total orçada em R\$ 233.117,84 (cento e cinqüenta e um mil, cento e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos) com BDI imclusos, baseados no Memorial Descritivo e somatória das Planilhas Geral de mão de obra e Geral de materiais e equipamentos Anexo I deste Edital, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na dotação 4.4.90.51- Obras e Instalações.

### **II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado.

2.2- As empresas não convidadas, interessadas em participar da licitação, deverão formalizar a manifestação de interesse em até 24 horas antes da data prevista para entrega dos envelopes, por meio de expediente entregue a Comissão de Licitação ou por e-mail, sob pena de desqualificação;

2.3- Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.3.1- Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública;

2.3.2- Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3.3- Em consórcio;

2.3.4- Com falência decretada.

2.4- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

### **III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**

3.1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentados em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

#### **Envelope 1:**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES**

**CONVITE Nº 05/2020 – PROCESSO 61/2020 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

### **Envelope 2:**

### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES CONVITE Nº 05/2020 - PROCESSO 61/2020 “PROPOSTA COMERCIAL” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

#### **IV - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1 - Os envelopes Documentação de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues na Comissão de Licitação (Contabilidade), na Rua Marcelino Pinto Teixeira, nº 50 – Parque Industrial – Embu das Artes - SP, até a data e horário previstos na folha 1 deste Convite.

4.2 – A Câmara Municipal não se responsabilizará por envelopes Documentação de Habilitação e Proposta Comercial endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Comissão de Licitação e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos neste Convite.

4.3 - Abertos os envelopes Documentação de Habilitação, a Comissão analisará os documentos e decidirá sobre a habilitação dos licitantes.

4.4 - Havendo dúvidas ou necessidade de esclarecimentos que não possam ser dirimidos de imediato, demandando análises complementares ou diligências, as mesmas serão consignadas em ata, podendo a sessão ser suspensa.

4.5 - Suspensa a sessão, a decisão quanto à habilitação será comunicada aos licitantes, ficando os envelopes Proposta Comercial sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes.

4.6 - Na hipótese de a Comissão não comunicar a decisão de habilitação aos licitantes, será marcada data e horário para continuidade da sessão para divulgação do resultado da habilitação, a ser comunicada com antecedência mínima de 48 horas, ocasião em que poderão ser abertos os envelopes Proposta Comercial.

4.7 - Os envelopes Proposta Comercial serão abertos:

4.8 - Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso, nos termos do art. 43, III e art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93; ou

4.9 - Após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

4.10 - Após divulgação do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

4.11- A abertura dos envelopes Documentação de Habilitação e Proposta Comercial será realizada em sessão pública, lavrando-se ata circunstanciada, assinada pelos membros da



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, as manifestações dos representantes legais das licitantes presentes.

4.12 - Toda a documentação e as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

4.13 - A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

4.14 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes Proposta Comercial, não caberá desclassificação de Proposta Comercial por motivos relacionados à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

4.15 - As empresas licitantes poderão ser representadas no certame por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.16 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular, comprovando a outorga de poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, juntamente com o documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.17- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Comissão de Licitação para autenticação.

4.18 - O documento credencial deverá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação de Habilitação, sendo permitido que cada credenciado represente apenas um licitante.

4.19 - A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de se manifestar e responder em nome da empresa.

4.20 - O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto à Comissão de Licitação implica a presunção de sua capacidade e responsabilidade legal pelos atos praticados.

4.21 – A declaração do licitante quanto a sua condição de ME ou EPP e a consequente obtenção do tratamento diferenciado e simplificado disciplinado na Lei Complementar nº 123/2006 está condicionada à apresentação dos seguintes documentos: a) se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede do licitante; b) se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede do licitante.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

4.22 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

### V - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – Para fins de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados no envelope “Documentação de Habilitação”:

- a) Inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Prova que a empresa possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA;**
- e) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V, assinada pelo representante legal do licitante;
- f) Declaração, sob as penas da lei, de que até a data de apresentação dos envelopes inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo do Anexo IV.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante aquela Justiça.

5.2 - A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

5.3 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada habilitada, prorrogáveis por igual período, a critério deste legislativo, para



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.4 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.

5.5 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

5.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará na inabilitação da ME ou EPP.

5.7 - Os documentos exigidos neste certame poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

5.8 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Comissão de Licitação para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação de Habilitação.

5.9 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

5.10 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos.

### **VI - PROPOSTA COMERCIAL**

6.1 - A Proposta Comercial poderá ser apresentada conforme Modelo do Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando: a) - descrição completa do objeto, conforme especificações dos Anexos I, e II deste Edital;

b) – preço total e unitário, se este houver, bem como apresentação da taxa de BDI (em percentual).



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

**6.2 - Na proposta deverá constar o nome e assinatura do responsável técnico, bem como o número do registro respectivo no CREA, conforme Resolução nº 282, de 24/08/1983 do CONFEA/CREA.**

6.3 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

6.4 - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

6.5 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse deste legislativo, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

6.7 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem que tenha sido solicitada prorrogação de sua validade, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

6.8 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

6.9 - O preço deverá ser proposto considerando-se a execução do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer despesas relativas à mão de obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos, deslocamentos, estadias, diárias e outras despesas, além do lucro.

### **VII – JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.1 - A ausência ou a apresentação da documentação de habilitação em desacordo com o previsto no Título V, ou a eventual verificação de irregularidade nas em eventuais consultas às certidões emitidas pelos órgãos emissores, inabilitará a licitante, impossibilitando a abertura do envelope Proposta Comercial.

7.2 - Após a fase de habilitação não cabe desistência de Proposta Comercial, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão de Licitação.

7.2.1 - Considera-se vencida a fase de habilitação:



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

7.2.1.1 - Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso, nos termos do art. 43, III e art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93; ou

7.2.1.2 - Após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

7.2.1.3 - Após a comunicação do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

### **VIII – CRITÉRIO (S) DE JULGAMENTO**

8.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Convite e seus anexos.

8.2 - Se a proposta de menor preço não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate ficto previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.3 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1 – Se o representante da ME ou EPP mais bem classificada estiver presente na sessão, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.3.2 – Se o representante da ME ou EPP não estiver presente na sessão, a Comissão de Licitação encaminhará correspondência ao licitante, inclusive por meio eletrônico, fixando prazo para apresentação de nova proposta comercial, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.3.3 – Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.3.4 – Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.2, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.3.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, a Comissão de Licitação realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar nova proposta comercial.

8.3.6 – Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação das propostas comerciais.



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

8.3.7 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.4 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

8.4.1 - não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.4.2 - não se refira à integralidade do objeto;

8.4.3 - não atenda às exigências estabelecidas em diligências ou neste Edital;

8.4.4 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.4.4.1 - se a Comissão de Licitação entender que o preço é inexequível fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.4.2 - não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.5 - Se a ME ou EPP não utilizar seu direito de preferência, não apresentando nova Proposta Comercial, e, tendo ocorrido empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.7 - No julgamento das propostas a Comissão de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

8.8 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação dos itens componentes da Proposta Comercial serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação.

### **IX – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

9.1 - O licitante poderá apresentar recursos contra as decisões da Comissão de Licitação, nos termos do art. 109 da Lei Federal no 8.666/93.

9.2 - Interposto recurso, dele será dada ciência aos licitantes, que poderão impugná-lo no prazo legal.

9.3 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

9.3.1 - ser dirigido a Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata;

9.3.2 - ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

9.3.3 - ser protocolizado no PROTOCOLO da Câmara Municipal;

9.4 - O legislativo não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada ao(s) interessado (s).

### **X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **XI - MEDIÇÃO – PAGAMENTO**

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária de nº 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

11.2 - Os serviços serão pagos após medição e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, pelo qual será fiscalizada pelo Sr. Felipe José dos Santos, Diretor Geral da Câmara Municipal de Embu das Artes.

11.3 – Os pagamentos serão realizados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

### **XII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Memorial Descritivo e Projeto Básico; Anexo II – Modelo de Proposta Comercial; Anexo III - Modelo de



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

Carta de Credenciamento; Anexo IV – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Anexo V - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho; Anexo VI – Modelo de Cronograma Físico Financeiro; Anexo VII – Minuta do Contrato; Anexo VIII – Minuta de Termo de Ciência e de Notificação; Anexo IX – Modelo de Declaração que cumpre os requisitos Legais para Qualificação como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. (Somente para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

12.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

12.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados ou de envelope Proposta Comercial de licitantes inabilitados.

12.4 - Na análise da documentação e no julgamento da Proposta Comercial, a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

12.5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.6 - A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação de cópias pela Comissão de Licitação.

12.6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

12.7 - A participação do licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

12.8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Legislativo municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

12.9 – A Câmara Municipal de Embu das Artes poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.10 - Fica eleito o foro da Embu das Artes - SP, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Embu das Artes, 30 de setembro de 2020

**HUGO DO PRADO SANTOS**

**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

### CONVITE Nº 05/2020 PROCESSO Nº 61/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Reorganização do Layout e melhorias na infraestrutura dos sanitários dos gabinetes no piso inferior e dos sanitários do piso superior de uso dos Vereadores com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência - Memorial Descritivo que constituem o Anexo I deste Edital.

**Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA -Memorial Descritivo –Projeto Básico**

#### INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O PRESENTE DOCUMENTO ESPECIFICA OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS A SEREM OBRIGATORIAMENTE RESPEITADOS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA EM EPIGRAFE, CONTRATADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU.

O CUMPRIMENTO DO ESPECIFICADO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DIRETAMENTE PELA EMPRESA RECONHECIDA CONTRATUALMENTE COMO A EXECUTANTE DA OBRA, DORAVANTE DENOMINADA COMO “**CONTRATADA**”, SENDO O ACOMPANHAMENTO EXECUTIVO REALIZADO PELO SR. FELIPE JOSÉ DOS SANTOS, DIRETOR GERAL, RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, DORAVANTE DENOMINADA COMO “**CONTRATANTE**”

**TUDO O MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**

#### RESUMO DOS SERVIÇOS

SERÁ REALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE EMBU, SITUADA NA RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA, NÚMERO 50 – PARQUE INDUSTRIAL RAMOS DE FREITAS, OS SERVIÇOS DE REFORMAS de 17 BANHEIROS, SENDO 15 NO PISO INFERIOR E 02 NO PISO SUPERIOR, COMO TROCA DE LAVATÓRIOS, CAIXA DESCARGA, BACIAS, DISPENSERS, TORNEIRAS, TROCA DE TUBOS, REGISTROS, MELHORIAS DE BANHEIROS, PINTURA E ACABAMENTO GERAL.

#### DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS:

**Obra:** Reforma de 17 banheiros, sendo 15 banheiros nos gabinetes dos vereadores localizados no piso inferior e 02 banheiros de uso dos vereadores no piso superior

**Local:** Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

**Endereço:** Rua: Marcelino Pinto Teixeira, 50 - Parque Industrial Ramos de Freitas, Embu das Artes - SP.

**Prazo:** 90 dias

#### INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Presente documento especifica os padrões técnicos mínimos a serem obrigatoriamente respeitados durante a execução da obra em epigrafe, contratadas pela CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES.

O cumprimento do especificado, será de responsabilidade diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como a executante da obra, doravante denominada como “**CONTRATADA**”, sendo o acompanhamento executivo realizada pelo Sr. Felipe José dos



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

Santos, Diretor Geral da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE EMBU DAS ARTES, responsável pela fiscalização, doravante denominada como “**CONTRATANTE**”  
**Todo o material para execução dos serviços é de responsabilidade da CONTRATADA.**

### **Responsabilidade do CONTRATANTE**

- acompanhar a contratada ou o seu representante, para o reconhecimento do local.
- Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento e etapas dos serviços e também a sua qualidade.
- conferir e liberar pagamento de medição se for o caso.

### **Responsabilidade da CONTRATADA**

- Mão de obra necessária para execução dos serviços.
- Utilizar e fornecer equipamento de proteção individual para todos os seus funcionários.
- Fornecimento de ferramentas e equipamentos, se necessário, para execução do serviço.
- manter limpo e organizado o local de trabalho e as redondezas da obra.
- Guardar e vigiar o material enviado para execução do serviço.

### DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS:

#### **03.03.040 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO**

- 1) Será medido por área real de revestimento em massa de parede ou teto demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em massa em parede, ou teto, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes.

Normas técnicas:

NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

#### **03.04.020 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE**

- 1) Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes.

Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

#### **03.08.060 DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO**

- 1) Será medido por área real de forro demolido, inclusive sistema de fixação, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em gesso, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes.

Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

#### **04.01.060 RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO, GRANITO, GRANILITE OU MÁRMORE**

- 1) Será medido pela área, na projeção vertical, de divisórias desmontadas (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de mão-de-obra para a desmontagem de divisórias internas moduladas em placas de concreto, granito ou mármore, remunera também a guarda das peças reaproveitáveis.

#### **04.14.020 RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE**

- 1) Será medido pela área de vidro ou espelho retirado (m<sup>2</sup>).



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de vidro ou espelho de qualquer natureza, inclusive a raspagem da massa ou retirada de baguetes; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

### **04.08.040 RETIRADA DE GUARNIÇÃO, MOLDURA E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, FIXADAS**

1) Será medido pelo comprimento total de peças retiradas (m).

2) O item remunera o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de guarnições, molduras e peças lineares em madeira, fixadas; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### **04.09.020 RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL**

1) Será medido pela área da esquadria retirada (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. **04.09.060**

### **RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS**

1) Será medido pelo comprimento total das peças retiradas (m).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de batentes, corrimãos ou peças lineares metálicas, chumbados; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### **04.10.080 RETIRADA DE PEÇA OU ACESSÓRIO COMPLEMENTAR EM GERAL DE ESQUADRIA**

1) Será medido por unidade de peça ou acessórios retirados (un).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de peça ou acessório complementar de esquadria, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### **04.11.020 RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS**

1) Será medido por unidade de aparelho sanitário retirado (un).

2) O item remunera a mão-de-obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

### **04.11.030 RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES**

1) Será medido por área, na projeção horizontal, de bancada retirada (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de bancadas em geral, inclusive pertences e a guarda das peças aproveitáveis.

### **04.11.100 RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES**

1) Será medido por unidade retirada (un).

2) O item remunera mão-de-obra para a retirada de registros ou válvulas aparentes, independente de seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

### **04.11.120 RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO**

1) Será medido por unidade retirada (un).

2) O item remunera a mão-de-obra para a retirada de torneiras em geral ou chuveiros, independente de seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

### **04.11.140 RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS**

1) Será medido por unidade retirada (un).

2) O item remunera a mão-de-obra para a retirada de sifões, ou metais sanitários em geral, independente do seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

### **04.17.020 REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE.**

1) Será medido por unidade retirada (un).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em teto, piso ou parede; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

### **04.30.060 REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS.**

1) Será medido por comprimento de tubulação retirada (m).

2) O item remunera a mão-de-obra para a remoção da tubulação, independente do tipo de rede em questão, inclusive eventuais acessórios a ela agregados como torneiras, registros, caixas sifonadas, ralos, etc.; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### **05.07.050 REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA – MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL**

1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m<sup>3</sup>).

2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação:

Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

### **06.02.020 ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M**

1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m<sup>3</sup>).

2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,50 m de profundidade.

### **14.01.020 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM**

1) Será medido por volume real, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m<sup>3</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

### **14.30.070 DIVISÓRIA SANITÁRIA EM PAINEL LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL COM PERFIS EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE FERRAGEM COMPLETA PARA VÃO DE PORTA**

1) Será medido por área de divisória e / ou porta instalada, não se descontando nas portas a elevação do piso e / ou rebaixo superior com relação à altura da divisória (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de divisória sanitária modulada, constituída por:

Painéis e portas em laminado melamínico estrutural TS 10 mm, padrão dupla face e acabamento texturizado, em várias cores; estrutura em perfil de alumínio anodizado natural 6 de 15 fosco, ou com pintura eletrostática preta; dobradiças automáticas em alumínio anodizado natural fosco acetinado e fechadura tipo tarjeta livre / ocupado, com acabamento em nylon com fibra de vidro e espelhos em ABS; sapata especial em alumínio fundido rígido para fixação dos montantes; tampa do montante em nylon cor preta e guarnição do montante em PVC cinza ou preto; batedeira do montante em EPDM na cor preta; referência comercial Alcoplac fabricação Neocom, Basic System fabricação Perstorp ou equivalente.

### **16.33.052 CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M**

1) Será medido por comprimento instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

### **17.01.020 ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E / OU PROTEÇÃO**

1) Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>3</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão-de-obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

### **17.02.040 CHAPISCO COM BIANCO**

1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de branco, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

### **17.02.120 EMBOÇO COMUM**

1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

### **18.06.410 REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM**

1) Será medido pela área de piso rejuntado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, e a mão-de-obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.

### **18.08.062 REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREAS INTERNAS E AMBIENTES COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO**

1) Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado polido, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Linha Calacata PO e Linha Onix PO fabricante Eliane, Linha Artsy fabricante Portobello, Linha Bege Imperador fabricante Cecrisa-Portinari ou equivalente;
- b) Absorção de água: Abs  $\leq$  0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- e) Resistente a gretagem;
- f) Antiderrapante: não;
- g) Coeficiente de atrito:  $<$  0,40 (classe de atrito I);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão-de-obra necessária para a execução dos

serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

### **18.11.042 REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA, FORMATO 20 X 20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA AC-I COLANTE INDUSTRIALIZADA**

1) Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica esmaltada, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 20x20 cm, estilo monocolor, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Linha Marinha e Linha Piscina fabricante Eliane ou equivalente;
- b) Absorção de água: Abs  $>$  10%, grupo BIII classificação Porosos (alta absorção, resistência mecânica baixa);
- c) Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- d) Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- e) Resistente ao choque térmico;

f) Antiderrapante: não Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes, e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

### **19.01.060 PEITORIL E / OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM**

1) Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2,0 cm e largura até 20 cm; assentamento com argamassa de cimento e areia; rejuntamento com cimento branco ou rejunte e a limpeza da pedra, com acabamento polido, nas cores: Andorinha, Corumbá,



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

Branco Dallas, Santa Cecília ou Verde Ubatuba. Não remunera o preparo prévio da superfície.

### **22.02.100 FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO LISO COM PELÍCULA EM PVC - 625 X 1250 MM, ESPESSURA DE 9,5 MM, REMOVÍVEL**

- 1) Será medido por área desenvolvida de forro executado (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de forro em gesso acartonado, removíveis, constituídos por: placa de gesso acartonado, revestida a quente, com uma película rígida de PVC, com modulação de eixo a eixo de 625 x 1250 mm, espessura de 9,5 mm, acabamento liso ou linho com borda reta; coeficiente de atenuação acústica CAC de 35 - 36 decibéis; resistência à umidade RH de 90 %; estrutura de apoio metálica, constituída por perfil principal tipo "T" de 24 mm, pendurais rígidos nos perfis principais, a cada 625 mm e preferencialmente com perfil "T" de aço, tipo clicado; inclusive os acessórios necessários à instalação. Remunera também o fornecimento da mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para a instalação completa da estrutura de sustentação, tirantes, painéis, acessórios e arremates do forro, conforme recomendações do fabricante. Referência comercial: Gyplex da Placo ou equivalente.

Norma técnica: NBR 14715.

### **23.09.030 PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA – 70 X 210 CM**

- 1) Será medido por unidade de porta instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão-de- obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

### **23.09.040 PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA – 80 X 210 CM**

- 1) Será medido por unidade de porta instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão-de- obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

### **23.09.052 PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA – 110 X 210 CM**

- 1) Será medido por unidade de porta instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

### **25.01.040 CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA**

- 1) Será medido por área de caixilho instalado (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento do caixilho basculante completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do caixilho.

### **26.01.190 VIDRO LISO LAMINADO JATEADO DE 6 MM**

- 1) Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de vidro liso laminado jateado de 6 mm, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação do vidro.

### **26.04.010 ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM, COLADO SOBRE A PAREDE**

- 1) Será medido pela área de espelho instalado (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de espelho constituído por: espelho em vidro cristal liso lapidado, com espessura de 4 mm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do espelho colado sobre parede.

### **28.01.040 FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA**

- 1) Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj).



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

2) O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de 1 folha composto por: 3 (três) dobradiças de 3 1/2" x 3", em latão cromado; referência La Fonte Dob 90 3 1/2" x 3", 3500 fabricação União Mundial, 346 fabricação Arouca; conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares, referência 842 / 08 CR fabricação Pado, ou 402526 / 40 fabricação Arouca ou equivalente; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

### **29.01.020 CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL SEXTAVADO**

1) Será medido por comprimento de cantoneira colocada (m).

2) O item remunera o fornecimento de cantoneira para azulejo, tipo A-13 da Pin Can, A-3 da Canto Metal ou equivalente, perfil sextavado, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação da cantoneira como arremate.

### **30.01.010 BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2"**

1) Será medido pelo comprimento total de barra de apoio instalada, incluindo os trechos com deflexão a 90 graus (m).

2) O item remunera o fornecimento de barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32", em qualquer comprimento; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

### **30.08.060 BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CAPACIDADE 6 LITROS**

1) Será medido por unidade de bacia instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida, ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), referência Linha Vogue Conforto P-510 fabricação Deca, ou equivalente de mercado desde que qualificada como "em conformidade" com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR 9050.

### **32.15.030 IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM**

1) Será medido por área de superfície impermeabilizada (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível com manta asfáltica pré-fabricada, compreendendo:

a) Manta asfáltica pré-fabricada modificada com polímeros, com as características técnicas impressas na manta conforme NBR 9952, tipo III-B; Espessura mínima de 3 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, resistência à tração, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, resistência ao impacto > 4,9 J, na temperatura de 0°C, resistência ao rasgo > 120 N, alongamento mínimo, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 30%, absorção de água < 1,5% (variação em massa), flexibilidade a baixa temperatura de (-)5°C, classificação tipo B; Escorrimento mínimo, para temperaturas > 95°C, estabilidade dimensional < 1%, flexibilidade após envelhecimento acelerado na



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

temperatura de 5°C, classificação tipo B, estanqueidade > 15 m.c.a. polietileno. Protótipos comerciais: Torodin Tipo III-B, fabricação Viapol; Premium Poliéster Tipo III-B, fabricação Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9952 e às características técnicas acima descritas.

b) Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas: Densidade >0,90 g/cm<sup>3</sup>, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min. Protótipos comerciais:

Denvermanta Primer ou Impermanta Primer, fabricação Denver Global, Viabit, fabricação Viapol, LW 55, fabricação Lwart, Neutrol, fabricação Otto Baumgart, Protex, fabricação Wolf Hacker ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também a limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a execução da camada separadora e a proteção mecânica final.

### **33.02.080 MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA**

1) Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries, referência Suvinil massa acrílica da Suvinil / Glasurit, ou massa FC da FUSECOLOR, ou massa Especial para fachadas da Retinco, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante

### **33.10.030 TINTA ACRÍLICA ANTIFOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO**

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água, referência Metalatex Antimofos da Sherwin Williams, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de:

limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

### **33.12.011 ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO**

1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m<sup>2</sup>):

- a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois);
- b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);
- c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.

2) O item remunera o fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

### **39.21.020 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 0,6 / 1 KV - ISOLAÇÃO EM HEPR 90°C**

- 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento em HEPR para isolamento de 90°C e nível de isolamento até 1 kV; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

### **40.05.020 INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA**

- 1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

### **41.31.080 LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1300 A 1600 LM, POTÊNCIA DE 15 A 16 W**

- 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de luminária led redonda, de embutir, com driver, composta por módulos led IRC  $\geq 80$ , temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 1300 até 1600 lm, vida útil  $\geq 50.000$  h, potência de 15 a 16 W, driver de 220 V ou multitensão de 100 a 240 V, eficiência mínima 87 lm / W, corpo em alumínio injetado com pintura na cor branca, difusor recuado em acrílico translúcido, dissipador de calor em alumínio injetado, compatível com nicho de  $\varnothing 100$  a 200 mm; referência comercial: Luminária SKY-E-PC fabricação Itaim, DN 292B 1 x DLED-4000 PSD WH fabricação Philips ou equivalente.

Remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para instalação completa da luminária.

### **38.21.110 ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS**

- 1) Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando-se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha lisa, tipos "U" ou "C", sem tampa, 50 x 50 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc., em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, fabricação Mopa, Valemam ou equivalente; não remunera o fornecimento e instalação de suportes, ou mãos francesas e tirantes.

### **42.05.531 FITA PERFURADA PARA EQUIPOTENCIALIZAÇÃO, EM LATÃO NIQUELADO DE 20 X 1,2 MM, COM FUROS DE 7 MM**

- 1) Será medido por comprimento de fita perfurada instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de fita perfurada em latão niquelado (uso externo) de 20 x 1,2 mm, com furos de 7 mm de diâmetro, para interligação de equipamentos ao sistema de aterramento, para equipotencialização; referência TEL 751 fabricação Termotécnica, ou equivalente; inclusive o fornecimento de acessórios para fixação como: parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4" x 1 1/4" referência TEL 5329, arruela lisa em aço inoxidável de 1/4", referência TEL 5303 e porca sextavada em aço inoxidável de 1/4", referência TEL 5314 fabricação Termotécnica, ou equivalente; remunera também a mão-de-obra necessária para a instalação da fita perfurada.

### **43.02.140 CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5500W/220V EM PVC**

- 1) Será medido por unidade de chuveiro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC, material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água.

### **43.05.030 EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 190 M<sup>3</sup>/ H**

- 1) Será medido por unidade de exaustor instalado (un).



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

2) O item remunera o fornecimento de exaustor elétrico doméstico, constituído por: aparelho elétrico para exaustão e renovação de ar, com funcionamento silencioso; estrutura em plástico; motor com potência de 20 W; vazão nominal livre de 190 m<sup>3</sup>/ h; referência B12 Plus, fabricação Cata, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do exaustor.

### **44.01.100 LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA**

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de lavatório de louça sem coluna; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

### **44.01.270 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL**

1) Será medido por unidade de cuba instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de cuba de louça de embutir para lavatório, referência L59, fabricação Deca ou equivalente; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

### **44.01.800 BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA – 6 LITROS**

1) Será medido por conjunto instalado (cj).

2) O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), referência Bacia Sanitária Celite, ou Incepa, fabricação Roca Brasil Ltda., ou Bacia Sanitária Icasa, fabricação Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, ou Bacia Sanitária Deca, fabricação Duratex S/A, ou equivalente de mercado desde que qualificada como "em conformidade" com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

### **44.02.060 TAMPO / BANCADA EM GRANITO ESPESSURA DE 3 CM**

1) Será medido pela área de tampo instalado (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 3 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Branco Dallas, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

### **44.03.010 DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA**

1) Será medido por unidade de dispenser instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser toalheiro com alavanca em plástico ABS na cor branca, tampa em policarbonato, bobina de 20 cm para rolo de 200 m, referência fabricação Jofel, Exaccta, Alwin ou equivalente. Incluso também material de fixação.

### **44.03.040 SABONETEIRA DE LOUÇA DE EMBUTIR**

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e a instalação de saboneteira de louça de 15 x 15 cm; cimento, areia, cimento branco, inclusive materiais acessórios necessários para a argamassa de assentamento e rejuntamento.

### **44.03.050 DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M COM VISOR**

2) Será medido por unidade de dispenser instalado (un).



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolo de 300 e / ou 600 m, referência Unik JSN, Trilha ou equivalente. Incluso também material de fixação.

### **44.03.090 CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO**

1) Será medido por unidade de cabide instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e a instalação de cabide cromado para banheiro, referência Malta da Docol, Remma Plus RP08 da Moldenox ou equivalente; inclusive material de fixação.

### **44.03.130 SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML**

1) Será medido por unidade de saboneteira instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel, referência SG 4000 da Columbus, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da saboneteira; não remunera o fornecimento do refil.

### **44.03.310 TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO, COM REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN = 1/2"**

1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, para lavatório, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão, referência Torneira Fechamento Automático "Decamatic 1170C", fabricação Deca, ou equivalente, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

### **44.03.400 TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN 3/4"**

1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

### **44.04.030 PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM**

1) Será medido pela área de prateleira instalada (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para instalação de prateleira em granito com espessura de 2 cm; assentada com argamassa de cimento e areia; acabamento polido, nas cores: Andorinha, Corumbá, Branco Dallas, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

### **44.20.260 SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4" X 2"**

1) Será medido por unidade de sifão com tubo de ligação instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento do sifão de PVC rígido com copo tipo reforçado e tubo de ligação ajustável de 1 1/4"x 2"; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

### **44.20.280 TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA**

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada. **46.01.020 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES**

### **46.01.020 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES**

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4"), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

### **46.05.020 TUBO PVC RÍGIDO, JUNTA ELÁSTICA, TIPO COLETOR ESGOTO, DN = 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 100 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para rede de esgoto sanitário, inclusive conexões e materiais acessórios, referência Coletor Esgoto da Tigre, Colefort da Amanco ou equivalente; não remunera os serviços de escavação.

### **47.02.030 REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN = 1" – LINHA ESPECIAL**

1) Será medido por unidade de registro instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1", inclusive materiais acessórios e de vedação.

### **47.02.110 REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN = 3/4"- LINHA ESPECIAL**

1) Será medido por unidade de registro instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais acessórios e de vedação.

### **49.01.020 CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA**

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 100 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto. **55.01.020 LIMPEZA FINAL DA OBRA**

1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção,

removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

## TABELA CPOS 176 - MEMORIAL DE CÁLCULO

Ítem	CPOS		DESC	METRAGEM	
1.1	CPOS	03.08.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M <sup>2</sup>	4,95
1.2	CPOS	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M <sup>2</sup>	1,28
1.3	CPOS	04.09.060	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	9,70
1.4	CPOS	04.08.040	RETIRADA DE GUARNIÇÃO, MOLDURA E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, FIXADAS	M	9,70
1.5	CPOS	04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	2,00
1.6	CPOS	04.11.100	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	3,00
1.7	CPOS	04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	4,00
1.8	CPOS	04.11.120	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	4,00
1.9	CPOS	03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M <sup>2</sup>	48,75
1.10	CPOS	04.11.140	RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	4,00
1.11	CPOS	04.17.020	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	2,00
1.12	CPOS	04.14.020	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M <sup>2</sup>	0,96
1.13	CPOS	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M <sup>3</sup>	0,30
1.14	CPOS	04.30.060	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	12,00
1.15	CPOS	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M <sup>3</sup>	2,99



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

<b>2</b>	<b>TÉRREO - WC : 2, 3, 4, 5, 6, 8,11, 12,13,14 e 15 (11 BANHEIROS DE GABINETES E SALA DE SERVIÇOS GERAIS "PADRÃO") = ( 1,40 m x 1,10 m)</b>				
2.1	CPOS	03.03.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO	M <sup>2</sup>	16,94
2.2	CPOS	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M <sup>2</sup>	2,64
2.3	CPOS	04.09.060	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	53,35
2.4	CPOS	04.08.040	RETIRADA DE GUARNIÇÃO, MOLDURA E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, FIXADAS	M	53,35
2.5	CPOS	04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	11,00
2.6	CPOS	04.11.100	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	11,00
2.7	CPOS	04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	22,00
2.8	CPOS	04.11.120	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	11,00
2.9	CPOS	03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M <sup>2</sup>	181,94
2.10	CPOS	04.11.140	RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	22,00
2.11	CPOS	04.17.020	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	11,00
2.12	CPOS	04.14.020	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M <sup>2</sup>	5,28
2.13	CPOS	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M <sup>3</sup>	1,65
2.14	CPOS	04.30.060	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	66,00
2.15	CPOS	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M <sup>3</sup>	11,59



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

3					
TÉRREO - WC: 7 ( SALA DE ASSESSORES VER.DODA ) = ( 2,65 m x 1,10 m )					
3.1	CPOS	03.03.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO	M <sup>2</sup>	2,92
3.2	CPOS	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M <sup>2</sup>	0,24
3.3	CPOS	04.09.060	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	5,00
3.4	CPOS	04.08.040	RETIRADA DE GUARNIÇÃO, MOLDURA E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, FIXADAS	M	5,00
3.5	CPOS	04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	1,00
3.6	CPOS	04.11.100	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	1,00
3.7	CPOS	04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	2,00
3.8	CPOS	04.11.120	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	1,00
3.9	CPOS	03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M <sup>2</sup>	25,42
3.10	CPOS	04.11.140	RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	2,00
3.11	CPOS	04.17.020	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	1,00
3.12	CPOS	04.14.020	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M <sup>2</sup>	0,48
3.13	CPOS	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M <sup>3</sup>	0,15
3.14	CPOS	04.30.060	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	6,00
3.15	CPOS	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M <sup>3</sup>	1,57

4

TÉRREO - WC: 9 ( BANHEIRO E VESTIÁRIO SEGURANÇA PATRIMONIAL ) = ( 3,00 mx 1,80 m )



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

4.1	CPOS	03.08.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M <sup>2</sup>	5,40
4.2	CPOS	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M <sup>2</sup>	1,53
4.3	CPOS	04.09.060	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	5,02
4.4	CPOS	04.08.040	RETIRADA DE GUARNIÇÃO, MOLDURA E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, FIXADAS	M	5,02
4.5	CPOS	04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	1,00
4.6	CPOS	04.11.100	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	3,00
4.7	CPOS	04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	3,00
4.8	CPOS	04.11.120	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	1,00
4.9	CPOS	03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M <sup>2</sup>	34,20
4.10	CPOS	04.11.140	RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	2,00
4.11	CPOS	04.17.020	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	1,00
4.12	CPOS	04.14.020	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M <sup>2</sup>	0,48
4.13	CPOS	04.01.060	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO, GRANITO, GRANILITE OU MÁRMORE	M <sup>2</sup>	6,75
4.14	CPOS	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M <sup>3</sup>	0,15
4.15	CPOS	04.30.060	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	6,00
4.16	CPOS	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M <sup>3</sup>	2,81



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

5					
<b>TÉRREO - WC: 10 ( BANHEIRO ADAPTADO ) = ( 2,00 m x 1,80 m )</b>					
5.1	CPOS	03.08.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M <sup>2</sup>	3,60
5.2	CPOS	04.09.060	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	8,70
5.3	CPOS	04.08.040	RETIRADA DE GUARNIÇÃO, MOLDURA E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, FIXADAS	M	5,20
5.4	CPOS	04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	1,00
5.5	CPOS	04.11.100	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	1,00
5.6	CPOS	04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	2,00
5.7	CPOS	04.11.120	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	1,00
5.8	CPOS	03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M <sup>2</sup>	26,40
5.9	CPOS	04.11.140	RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	2,00
5.10	CPOS	04.17.020	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	1,00
5.11	CPOS	04.14.020	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M <sup>2</sup>	0,48
5.12	CPOS	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M <sup>3</sup>	0,15
5.13	CPOS	04.30.060	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	6,00
5.14	CPOS	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M <sup>3</sup>	1,65
<b>6</b>					
<b>TÉRREO - WC: 16 ( BIBLIOTÉCA BANHEIRO MASC/FEM ) = ( 3,90 m x 1,60 m )</b>					
6.1	CPOS	04.09.020	RETIRADA DE	M <sup>2</sup>	0,90



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

			ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL		
6.2	CPOS	04.09.060	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	10,04
6.3	CPOS	04.08.040	RETIRADA DE GUARNIÇÃO, MOLDURA E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, FIXADAS	M	10,04

6.4	CPOS	04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	2,00
6.5	CPOS	04.11.100	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	1,00
6.6	CPOS	04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	4,00
6.7	CPOS	04.11.120	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	2,00
6.8	CPOS	03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M <sup>2</sup>	49,99
6.9	CPOS	04.11.140	RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	4,00
6.10	CPOS	04.17.020	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	1,00
6.11	CPOS	04.14.020	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M <sup>2</sup>	0,48
6.12	CPOS	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M <sup>3</sup>	0,15
6.13	CPOS	04.30.060	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	6,00
6.14	CPOS	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M <sup>3</sup>	2,65
<b>7</b>					
<b>SUPERIOR - WC :17 A e 17B (BANHEIRO MASC/ FEM DE USO COMUM EM CORREDOR DE GABINETES) = ( 2,75 m x 0,90 m )</b>					
7.1	CPOS	03.08.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA	M <sup>2</sup>	4,95



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

7.2	CPOS	04.09.020	DE FIXAÇÃO RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M <sup>2</sup>	1,28
7.3	CPOS	04.09.060	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	9,70
7.4	CPOS	04.08.040	RETIRADA DE GUARNIÇÃO, MOLDURA E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, FIXADAS	M	9,70
7.5	CPOS	04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	2,00
7.6	CPOS	04.11.100	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	3,00
7.7	CPOS	04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	4,00
7.8	CPOS	03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M <sup>2</sup>	48,75
7.9	CPOS	04.11.140	RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	4,00
7.10	CPOS	04.17.020	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	2,00
7.11	CPOS	04.14.020	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M <sup>2</sup>	0,96
7.12	CPOS	04.11.120	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	4,00
7.13	CPOS	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M <sup>3</sup>	0,03
7.14	CPOS	04.30.060	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	3,00
7.15	CPOS	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M <sup>3</sup>	1,37
<b>8</b> <b>SUPERIOR - WC: 18 ( BANHEIRO FEM. E VESTIARIO) AO LADO SALA DO JURIDICO = ( 5,15 m x 3,20 m )</b>					
8.1	CPOS	04.01.060	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO, GRANITO, GRANILITE OU MÁRMORE	M <sup>2</sup>	13,51
8.2	CPOS	04.09.020	RETIRADA DE	M <sup>2</sup>	2,88



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

			ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL		
8.3	CPOS	04.09.060	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	10,20
8.4	CPOS	04.08.040	RETIRADA DE GUARNIÇÃO, MOLDURA E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, FIXADAS	M	10,20
8.5	CPOS	04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	2,00
8.6	CPOS	04.11.100	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	6,00
8.7	CPOS	04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	3,00
8.8	CPOS	04.11.120	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	4,00
8.9	CPOS	03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M <sup>2</sup>	79,48
8.10	CPOS	04.11.140	RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	6,00
8.11	CPOS	04.17.020	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	4,00
8.12	CPOS	04.14.020	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M <sup>2</sup>	0,48
8.13	CPOS	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M <sup>2</sup>	1,32
8.14	CPOS	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M <sup>3</sup>	0,03
8.15	CPOS	04.30.060	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	3,00
8.16	CPOS	03.08.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M <sup>2</sup>	16,48
8.17	CPOS	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M <sup>3</sup>	6,28
9.1	CPOS	22.02.100	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO	M <sup>2</sup>	4,95



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

			ACARTONADO, ACABAMENTO LISO COM PELÍCULA EM PVC - 625MM X 1250MM, ESPESSURA DE 9,5MM, REMOVÍVEL		
9.2	CPOS	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	4,95
9.3	CPOS	17.02.040	CHAPISCO COM BIANCO	M <sup>2</sup>	43,80
9.4	CPOS	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M <sup>3</sup>	0,88
9.5	CPOS	18.11.042	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M <sup>2</sup>	0,88
9.6	CPOS	18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M <sup>2</sup>	0,88
9.7	CPOS	49.01.020	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	2,00
9.8	CPOS	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M <sup>2</sup>	4,95
9.9	CPOS	18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M <sup>2</sup>	4,95
9.10	CPOS	23.09.030	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 70 X 210 CM	UN	2,00
9.11	CPOS	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	8,82
9.12	CPOS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	2,00
9.13	CPOS	19.01.060	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	M	1,40
9.14	CPOS	44.01.800	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	2,00
9.15	CPOS	44.20.280	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	2,00
9.16	CPOS	44.02.060	TAMPO/BANCADA EM	M <sup>2</sup>	0,48



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

			GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM		
9.17	CPOS	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	2,00
9.18	CPOS	44.20.260	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4' X 2'	UN	2,00
9.19	CPOS	44.03.310	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO, COM REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	2,00
9.20	CPOS	44.03.400	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4'	UN	2,00
9.21	CPOS	25.01.040	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M <sup>2</sup>	1,28
9.22	CPOS	26.01.190	VIDRO LISO LAMINADO JATEADO DE 6 MM	M <sup>2</sup>	1,28
9.23	CPOS	26.04.010	EPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M <sup>2</sup>	0,96
9.24	CPOS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1000 LM, POTÊNCIA DE 9 A 10 W	UN	2,00
9.25	CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	2,00
9.26	CPOS	47.02.030	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	UN	2,00
9.27	CPOS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	2,00
9.28	CPOS	44.03.010	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	2,00
9.29	CPOS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	2,00
9.30	CPOS	44.03.090	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	UN	2,00
9.31	CPOS	29.01.020	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL SEXTAVADO	M	4,00
9.32	CPOS	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	25,00
9.33	CPOS	44.04.030	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M <sup>2</sup>	0,48
9.34	CPOS	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

9.35	CPOS	46.05.020	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00
9.36	CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	2,48
<b>10</b>					
<b>TÉRREO - WC : 2, 3, 4, 5, 6, 8,11, 12,13,14 e 15 (11 - BANHEIROS DE GABINETES E SALA DE SERVIÇOS GERAIS "PADRÃO" (1,10 m X 1,40 m )</b>					
10.1	CPOS	17.02.040	CHAPISCO COM BIANCO	M <sup>2</sup>	189,70
10.2	CPOS	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M <sup>3</sup>	5,33
10.3	CPOS	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M <sup>2</sup>	16,94
10.4	CPOS	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	55,74
10.5	CPOS	18.11.042	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M <sup>2</sup>	165,00
10.6	CPOS	18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M <sup>2</sup>	181,94
10.7	CPOS	18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M <sup>2</sup>	16,94
10.8	CPOS	32.15.080	IMPERMEABILIZAÇÃ O EM MANTA ASFÁLTICA TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL, COM MEMBRANA ACRÍLICA	M <sup>2</sup>	16,94
10.9	CPOS	49.01.020	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	11,00
10.10	CPOS	23.09.030	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 70 X 210 CM	UN	11,00
10.11	CPOS	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	48,51
10.12	CPOS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	11,00
10.13	CPOS	19.01.060	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM	M	7,70



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

			GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM		
10.14	CPOS	44.01.800	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	11,00
10.15	CPOS	44.20.280	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	11,00
10.16	CPOS	44.02.060	TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M <sup>2</sup>	3,30
10.17	CPOS	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	11,00
10.18	CPOS	44.20.260	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4' X 2'	UN	11,00
10.19	CPOS	44.03.310	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	11,00
10.20	CPOS	44.03.400	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4'	UN	11,00
10.21	CPOS	25.01.040	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M <sup>2</sup>	5,28
10.22	CPOS	26.01.190	VIDRO LISO LAMINADO JATEADO DE 6 MM	M <sup>2</sup>	5,28
10.23	CPOS	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M <sup>2</sup>	5,28
10.24	CPOS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1000 LM, POTÊNCIA DE 9 A 10 W	UN	11,00
10.25	CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	11,00
10.26	CPOS	47.02.030	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	UN	11,00
10.27	CPOS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	11,00
10.28	CPOS	44.03.010	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	11,00
10.29	CPOS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	11,00
10.30	CPOS	44.03.090	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	UN	11,00
10.31	CPOS	29.01.020	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL SEXTAVADO	M	33,00



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

10.32	CPOS	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	110,00
10.33	CPOS	44.04.030	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESURA DE 2 CM	M <sup>2</sup>	3,30
10.34	CPOS	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	33,00
10.35	CPOS	46.05.020	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	33,00
10.36	CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	16,94
10.37	CPOS	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M <sup>3</sup>	8,00
10.38	CPOS	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M <sup>2</sup>	16,00
10.39	CPOS	16.33.052	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	40,00
<b>11</b>					
<b>PAVIMENTO TERREO - WC: 7 ( SALA DE ASSESSORES VER.DODA ( 2,65 mX 1,10 m )</b>					
11.1	CPOS	17.02.040	CHAPISCO COM BIANCO	M <sup>2</sup>	24,93
11.2	CPOS	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M <sup>3</sup>	0,63
11.3	CPOS	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M <sup>2</sup>	2,92
11.4	CPOS	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIFOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	5,14
11.5	CPOS	18.11.042	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M <sup>2</sup>	22,50
11.6	CPOS	18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M <sup>2</sup>	31,72
11.7	CPOS	18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M <sup>2</sup>	2,92
11.8	CPOS	32.15.080	IMPERMEABILIZAÇÃ O EM MANTA ASFÁLTICA TIPO III-B, ESPESURA DE 3 MM, FACE EXPOSTA EM	M <sup>2</sup>	2,92



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

			GEOTÊXTIL, COM MEMBRANA ACRÍLICA		
11.9	CPOS	49.01.020	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	1,00
11.10	CPOS	23.09.030	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 70 X 210 CM	UN	1,00
11.11	CPOS	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	4,41
11.12	CPOS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	1,00
11.13	CPOS	19.01.060	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	M	0,70
11.14	CPOS	44.01.800	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	1,00
11.15	CPOS	44.20.280	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	1,00
11.16	CPOS	44.02.060	TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M <sup>2</sup>	0,30
11.17	CPOS	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	1,00
11.18	CPOS	44.20.260	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4" X 2"	UN	1,00
11.19	CPOS	44.03.310	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2"	UN	1,00
11.20	CPOS	44.03.400	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4"	UN	1,00
11.21	CPOS	25.01.040	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M <sup>2</sup>	0,48
11.22	CPOS	26.01.190	VIDRO LISO LAMINADO JATEADO DE 6 MM	M <sup>2</sup>	0,48
11.23	CPOS	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M <sup>2</sup>	0,48
11.24	CPOS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1000 LM, POTÊNCIA DE 9 A 10 W	UN	1,00
11.25	CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	1,00
11.26	CPOS	47.02.030	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO	UN	1,00



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

			FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL		
11.27	CPOS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	1,00
11.28	CPOS	44.03.010	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	1,00
11.29	CPOS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	1,00
11.30	CPOS	44.03.090	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	UN	1,00
11.31	CPOS	29.01.020	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL SEXTAVADO	M	3,00
11.32	CPOS	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	10,00
11.33	CPOS	44.04.030	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M <sup>2</sup>	0,30
11.34	CPOS	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00
11.35	CPOS	46.05.020	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00
11.36	CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	2,92
11.37	CPOS	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M <sup>3</sup>	0,89
11.38	CPOS	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M <sup>2</sup>	1,78
11.39	CPOS	16.33.052	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	4,45
<b>12</b>					
<b>TERREO - WC: 9 ( BANH. E VEST. SEGURANÇA PATRIMONIAL ( 3,00 m X 1,80 m )</b>					
12.1	CPOS	22.02.100	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO LISO COM PELÍCULA EM PVC - 625MM X 1250MM, ESPESSURA DE 9,5MM, REMOVÍVEL	M <sup>2</sup>	5,40
12.2	CPOS	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M <sup>2</sup>	5,40
12.3	CPOS	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIFORMO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	5,40
12.4	CPOS	17.02.040	CHAPISCO COM BIANCO	M <sup>2</sup>	28,80
12.5	CPOS	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M <sup>3</sup>	0,85
12.6	CPOS	18.11.042	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO	M <sup>2</sup>	28,80



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

			MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA		
12.7	CPOS	18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M <sup>2</sup>	34,20
12.8	CPOS	18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M <sup>2</sup>	5,40
12.9	CPOS	49.01.020	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	1,00
12.10	CPOS	23.09.040	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	1,00
12.11	CPOS	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	5,04
12.12	CPOS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	1,00
12.13	CPOS	19.01.060	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	M	0,80
12.14	CPOS	44.01.800	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	2,00
12.15	CPOS	44.20.280	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	2,00
12.16	CPOS	44.02.060	TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M <sup>2</sup>	0,30
12.17	CPOS	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	1,00
12.18	CPOS	44.20.260	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4' X 2'	UN	1,00
12.19	CPOS	44.03.310	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	1,00
12.20	CPOS	44.03.400	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4'	UN	1,00
12.21	CPOS	47.02.030	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO	UN	1,00



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

			FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL		
12.22	CPOS	25.01.040	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M <sup>2</sup>	1,45
12.23	CPOS	26.01.190	VIDRO LISO LAMINADO JATEADO DE 6 MM	M <sup>2</sup>	1,45
12.24	CPOS	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M <sup>2</sup>	0,48
12.25	CPOS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1000 LM, POTÊNCIA DE 9 A 10 W	UN	1,00
12.26	CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	1,00
12.27	CPOS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M. COM VISOR	UN	1,00
12.28	CPOS	44.03.010	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	1,00
12.29	CPOS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	1,00
12.30	CPOS	44.03.090	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	UN	1,00
12.31	CPOS	29.01.020	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL SEXTAVADO	M	8,00
12.32	CPOS	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	10,00
12.33	CPOS	44.04.030	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M <sup>2</sup>	0,30
12.34	CPOS	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00
12.35	CPOS	46.05.020	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00
12.36	CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	5,40
12.37	CPOS	14.30.070	DIVISÓRIA SANITÁRIA EM PAINEL LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL COM PERFIS EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE FERRAGEM COMPLETA PARA VÃO DE PORTA	M <sup>2</sup>	6,75
<b>13</b>					
<b>TERREO - WC: 10 ( BANHEIRO ADAPTADO ( 2,00 m X 1,80m )</b>					
13.1	CPOS	22.02.100	FORRO EM PAINÉIS	M <sup>2</sup>	3,60



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

			DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO LISO COM PELÍCULA EM PVC - 625MM X 1250MM, ESPESSURA DE 9.5MM, REMOVÍVEL		
13.2	CPOS	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M <sup>2</sup>	3,60
13.3	CPOS	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	3,60
13.4	CPOS	17.02.040	CHAPISCO COM BIANCO	M <sup>2</sup>	22,80
13.5	CPOS	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M <sup>3</sup>	3,60
13.6	CPOS	18.11.042	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M <sup>2</sup>	22,80
13.7	CPOS	18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M <sup>2</sup>	26,40
13.8	CPOS	18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M <sup>2</sup>	3,60
13.9	CPOS	49.01.020	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	1,00
13.10	CPOS	23.09.052	PORTA LISA COM BATELADA MADEIRA - 110 X 210 CM	UN	1,00
13.11	CPOS	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	6,93
13.12	CPOS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	1,00
13.13	CPOS	19.01.060	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	M	0,90
13.14	CPOS	30.08.060	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - 6 LITROS	UN	1,00
13.15	CPOS	44.20.280	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	1,00



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

13.16	CPOS	44.01.100	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	1,00
13.17	CPOS	30.01.010	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2"	M	4,30
13.18	CPOS	44.20.260	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4" X 2"	UN	1,00
13.19	CPOS	44.03.310	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2"	UN	1,00
13.20	CPOS	44.03.400	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4"	UN	1,00
13.21	CPOS	47.02.030	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1" - LINHA ESPECIAL	UN	1,00
13.22	CPOS	43.05.030	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H	UN	1,00
13.23	CPOS	38.21.110	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	6,00
13.24	CPOS	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESURA DE 4 MM	M²	0,48
13.25	CPOS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1000 LM, POTÊNCIA DE 9 A 10 W	UN	1,00
13.26	CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	1,00
13.27	CPOS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	1,00
13.28	CPOS	44.03.010	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	1,00
13.29	CPOS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	1,00
13.30	CPOS	44.03.090	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	UN	1,00
13.31	CPOS	29.01.020	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL SEXTAVADO	M	8,00
13.32	CPOS	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	10,00
13.33	CPOS	44.04.030	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESURA DE 2 CM	M²	0,30
13.34	CPOS	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO	M	3,00



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

			SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES		
13.35	CPOS	46.05.020	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00
13.36	CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	3,60
<b>14</b>					
<b>TERREO (OUTRO PAV.) - WC: 16 ( BIBLIOTÉCA BANHEIRO MASC/FEM ( 3,90 m X 1,60m )</b>					
14.1	CPOS	22.02.100	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO LISO COM PELÍCULA EM PVC - 625MM X 1250MM, ESPESSURA DE 9,5MM, REMOVÍVEL	M <sup>2</sup>	6,24
14.2	CPOS	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M <sup>2</sup>	6,24
14.3	CPOS	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIFOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	6,24
14.4	CPOS	17.02.040	CHAPISCO COM BIANCO	M <sup>2</sup>	52,50
14.5	CPOS	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M <sup>3</sup>	1,36
14.6	CPOS	18.11.042	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M <sup>2</sup>	52,50
14.7	CPOS	18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M <sup>2</sup>	58,74
14.8	CPOS	18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M <sup>2</sup>	6,24
14.9	CPOS	49.01.020	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	3,00
14.10	CPOS	23.09.040	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	2,00
14.11	CPOS	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	10,08
14.12	CPOS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM	CJ	2,00



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

14.13	CPOS	19.01.060	1 FOLHA PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	M	1,60
14.14	CPOS	44.01.800	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	2,00
14.15	CPOS	44.20.280	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	2,00
14.16	CPOS	44.02.060	TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M <sup>2</sup>	0,96
14.17	CPOS	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	2,00
14.18	CPOS	44.20.260	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4' X 2'	UN	2,00
14.19	CPOS	44.03.310	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	2,00
14.20	CPOS	44.03.400	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4'	UN	1,00
14.21	CPOS	47.02.030	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	UN	3,00
14.22	CPOS	25.01.040	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M <sup>2</sup>	0,45
14.23	CPOS	26.01.190	VIDRO LISO LAMINADO JATEADO DE 6 MM	M <sup>2</sup>	0,45
14.24	CPOS	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M <sup>2</sup>	0,96
14.25	CPOS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1000 LM, POTÊNCIA DE 9 A 10 W	UN	3,00
14.26	CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	3,00
14.27	CPOS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	2,00
14.28	CPOS	44.03.010	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	2,00
14.29	CPOS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	1,00
14.30	CPOS	44.03.090	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	UN	4,00



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

14.31	CPOS	29.01.020	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL SEXTAVADO	M	15,00
14.32	CPOS	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	10,00
14.33	CPOS	44.04.030	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M <sup>2</sup>	0,96
14.34	CPOS	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00
14.35	CPOS	46.05.020	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00
14.36	CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	6,24
<b>15</b> <b>SUPERIOR - WC :17 A e 17B (BANHEIRO MASC/ FEM DE USO COMUMEM CORREDOR DE GABINETES ( 2,75 m X 0,90 m )</b>					
15.1	CPOS	22.02.100	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO LISO COM PELÍCULA EM PVC - 625MM X 1250MM, ESPESSURA DE 9,5MM, REMOVÍVEL	M <sup>2</sup>	4,95
15.2	CPOS	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	4,95
15.3	CPOS	17.02.040	CHAPISCO COM BIANCO	M <sup>2</sup>	43,80
15.4	CPOS	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M <sup>3</sup>	0,88
15.5	CPOS	18.11.042	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M <sup>2</sup>	0,88
15.6	CPOS	18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M <sup>2</sup>	0,88
15.7	CPOS	49.01.020	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	2,00
15.8	CPOS	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M <sup>2</sup>	4,95
15.9	CPOS	18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA.	M <sup>2</sup>	4,95



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

			REJUNTADO		
15.10	CPOS	23.09.030	PORTA LISA COM BATEENTE MADEIRA - 70 X 210 CM	UN	2,00
15.11	CPOS	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	8,82
15.12	CPOS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	2,00
15.13	CPOS	19.01.060	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	M	1,40
15.14	CPOS	44.01.800	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	2,00
15.15	CPOS	44.20.280	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	2,00
15.16	CPOS	44.02.060	TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M <sup>2</sup>	0,48
15.17	CPOS	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	2,00
15.18	CPOS	44.20.260	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4' X 2'	UN	2,00
15.19	CPOS	44.03.310	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, AÇIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	2,00
15.20	CPOS	44.03.400	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4'	UN	2,00
15.21	CPOS	25.01.040	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M <sup>2</sup>	1,28
15.22	CPOS	26.01.190	VIDRO LISO LAMINADO JATEADO DE 6 MM	M <sup>2</sup>	1,28
15.23	CPOS	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M <sup>2</sup>	0,96
15.24	CPOS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1000 LM, POTÊNCIA DE 9 A 10 W	UN	2,00
15.25	CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	2,00
15.26	CPOS	47.02.030	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	UN	2,00
15.27	CPOS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600	UN	2,00



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

15.28	CPOS	44.03.010	M, COM VISOR DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	2,00
15.29	CPOS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	2,00
15.30	CPOS	44.03.090	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	UN	2,00
15.31	CPOS	29.01.020	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL SEXTAVADO	M	4,00
15.32	CPOS	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	25,00
15.33	CPOS	44.04.030	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M <sup>2</sup>	0,60
15.34	CPOS	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00
15.35	CPOS	46.05.020	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00
15.36	CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	2,48
<b>16 SUPERIOR - WC: 18 ( BANHEIRO FEM. E VESTIARIO) AO LADO SALA DO JURIDICO (5,15 m X 3,2 m )</b>					
16.1	CPOS	22.02.100	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO LISO COM PELÍCULA EM PVC - 625MM X 1250MM, ESPESSURA DE 9,5MM, REMOVÍVEL	M <sup>2</sup>	16,48
16.2	CPOS	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M <sup>2</sup>	16,48
16.3	CPOS	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	16,48
16.4	CPOS	17.02.040	CHAPISCO COM BIANCO	M <sup>2</sup>	65,10
16.5	CPOS	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M <sup>3</sup>	2,13
16.6	CPOS	18.11.042	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M <sup>2</sup>	65,10
16.7	CPOS	18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M <sup>2</sup>	81,58
16.8	CPOS	18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA	M <sup>2</sup>	16,48



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

			E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO		
16.9	CPOS	49.01.020	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	4,00
16.10	CPOS	23.09.040	PORTA LISA COM BATEENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	2,00
16.11	CPOS	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M <sup>2</sup>	2,00
16.12	CPOS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	2,00
16.13	CPOS	19.01.060	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	M	2,00
16.14	CPOS	44.01.800	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	2,00
16.15	CPOS	44.20.280	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	2,00
16.16	CPOS	44.02.060	TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M <sup>2</sup>	1,49
16.17	CPOS	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	3,00
16.18	CPOS	44.20.260	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4' X 2'	UN	3,00
16.19	CPOS	44.03.310	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	3,00
16.20	CPOS	44.03.400	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4'	UN	1,00
16.21	CPOS	47.02.030	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	UN	2,00
16.22	CPOS	47.02.110	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	2,00
16.23	CPOS	43.02.140	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UN	2,00
16.24	CPOS	25.01.040	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M <sup>2</sup>	2,88
16.25	CPOS	26.01.190	VIDRO LISO	M <sup>2</sup>	2,88



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

			LAMINADO JATEADO DE 6 MM		
16.26	CPOS	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M <sup>2</sup>	1,44
16.27	CPOS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1000 LM, POTÊNCIA DE 9 A 10 W	UN	4,00
16.28	CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	4,00
16.29	CPOS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	2,00
16.30	CPOS	44.03.010	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	3,00
16.31	CPOS	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	2,00
16.32	CPOS	44.03.090	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	UN	3,00
16.33	CPOS	29.01.020	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL SEXTAVADO	M	30,00
16.34	CPOS	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	10,00
16.35	CPOS	44.04.030	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M <sup>2</sup>	1,49
16.36	CPOS	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00
16.37	CPOS	46.05.020	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00
16.38	CPOS	44.03.040	SABONETEIRA DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	2,00
16.39	CPOS	14.30.070	DIVISÓRIA SANITÁRIA EM PAINEL LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL COM PERFIS EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE FERRAGEM COMPLETA PARA VÃO DE PORTA	M <sup>2</sup>	13,51
16.40	CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	16,48



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

### **RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

- ✓ ACOMPANHAR A CONTRATADA OU O SEU REPRESENTANTE, PARA O RECONHECIMENTO DO LOCAL.
- ✓ FISCALIZAR E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO E ETAPAS DOS SERVIÇOS E TAMBÉM A SUA QUALIDADE.
- ✓ CONFERIR E LIBERAR PAGAMENTO DE MEDIÇÃO SE FOR O CASO.

### **RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- ✓ MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- ✓ UTILIZAR E FORNECER EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TODOS SEUS FUNCIONÁRIOS.
- ✓ FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
- ✓ MANTER LIMPO E ORGANIZADO O LOCAL DE TRABALHO E AS REDONDEZAS DA OBRA.
- ✓ GUARDAR E VIGIAR O MATERIAL ENVIADO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Eng.º Alexandre Oliveira dos Santos  
CREA – RJ 2014108581



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(papel timbrado da empresa) Ref> Convite Nº. 05/2020 –Processo 61/2020

O SERVIÇO SÓ SERÁ RECEBIDO, APÓS A SUA CONCLUSÃO, SE ESTIVER DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOA CONSTRUÇÃO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ RETER AS MEDIÇÕES CASO OS SERVIÇOS NÃO ESTEJA SENDO REALIZADO DE FORMA SATISFATÓRIA.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reorganização do Layout e melhorias na infraestrutura dos sanitários dos gabinetes no piso inferior e dos sanitários do piso superior de uso dos Vereadores com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência - Memorial Descritivo que constituem o Anexo I deste Edital.**

Valor da Obra:

BDI

Valor Total (BDI) incluso:

Prazo de execução dos serviços: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Autorização para Início dos Serviços (máximo de 90 dias).

Validade da proposta: \_\_\_\_ dias (mínimo 60 dias).

Prazo de garantia: \_\_\_\_ meses para os serviços (mínimo de 5 anos).

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Memorial Descritivo.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Embu das Artes, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do licitante ou seu representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

CPF do representante: \_\_\_\_\_





## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

### Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento:

(papel timbrado da empresa) Ref> Convite Nº. 05/2020

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins previstos no edital de licitação em epígrafe, podendo formular proposta, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(assinatura com firma reconhecida em cartório)



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

### Anexo IV – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo:

A EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, portador do RG Nº. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar que não se encontra impedida legalmente de participar de licitações e contratações com a Administração Pública, conforme dispõe a Lei Estadual nº. 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999, em especial ao Edital de Convite Nº. 12/2017 – Processo Nº. 92/2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

### Anexo V - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho:

Ref> Convite Nº. 05/2020

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, Declara em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 9.854/99 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

### Anexo VI – Modelo de Cronograma Físico-Financeiro

(documento a ser apresentado no envelope nº 1 – Proposta Comercial)

CONVITE nº 05/2020 – PROCESSO 61/2020

#### **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Obs.: O modelo abaixo serve de mero exemplo de documento que a licitante deverá produzir para atendimento à exigência do edital. Obs. Informar valor com BDI.

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
1	Banheiros Gabinetes- térreo		
2	Tubulação de esgoto externo		
3	Banheiros Piso superior		
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	

**Razão Social do Proponente:**

**CNPJ:**

**Endereço Completo:**

**Tel.:**

**Fax:**

**EMAIL:**

**Nome completo do representante legal:**

**Cargo ou Função:**

**CPF nº**

**RG nº**

**DATA:**

**ASSINATURA:**



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

### Anexo VII – Minuta de Contrato

#### MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_/2020

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, inscrita no CNPJ sob o no 06.097.889/0001-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, situada à Rua Marcelino Pinto Teixeira, nº 50- Parque Industrial- Embu das Artes- SP, neste ato representada por seu Presidente Hugo do Prado Santos; e a Empresa ..., inscrita no **CNPJ** sob o nº ..., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, situada na Rua ..., nº ...- , Bairro ... - CEP ... Cidade .... –, neste ato representada por seu representante, Sr.... no CPF sob o nº...., portador do RG nº ...., expedido pela SSP/.. firmam o presente CONTRATO com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, mediante as condições estabelecidas na CARTA CONVITE Nº 12/2017, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reorganização do Layout e melhorias na infraestrutura dos sanitários dos gabinetes no piso inferior e dos sanitários do piso superior de uso dos Vereadores com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência - Memorial Descritivo que constituem o Anexo I deste Edital.**

cujos serviços devem ser iniciados após a assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. Pela execução dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o preço global de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, que será pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro e depois de aceite/recebimento dos serviços pela Câmara Municipal.

§ 1º – O pagamento da(s) parcela(s) de que trata a cláusula acima será efetuado pela Contratante à Contratada, em Reais, mediante a emissão de empenho prévio e apresentação da fatura/nota fiscal de fatura correspondente, acompanhada da competente medição, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, consoante art.40, XIV, da Lei 8.666/93.

§ 2º – Os preços ajustados para execução dos serviços, objeto deste contrato, em nenhuma hipótese serão reajustados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os serviços de construção a serem executados pela CONTRATADA devem ser executados de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Referência – Projeto Básico - CONVITE Nº 05/2020 – PROCESSO 61/2020 e Planilha Orçamentária, que serão parte integrante do presente contrato.



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

### **CLÁUSULA QUARTA: DA FONTE DE RECURSO**

4.1. Os recursos para pagamento de serviços constantes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.51.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

5.2. A CONTRATADA se obriga a concluir integralmente os serviços objeto deste contrato no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente contrato ou expedição da Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro que integra a proposta formulada pela CONTRATADA na licitação de que decorre este contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO**

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, por ato unilateral e escrito, em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, formalmente motivadas nos autos do processo, além de ficar sujeita a contratada às penalidades previstas, na CLÁUSULA OITAVA do presente contrato e no item X do CONVITE Nº 12/2017; amigavelmente, por acordo entre as partes; e judicialmente, nos termos da legislação.

§ 1º – À Câmara Municipal de Embu das Artes fica reservado, ainda, o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso a CONTRATADA:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Contrato;
- b) Paralisar os serviços por mais de 08 (oito) dias, sem motivo justificado;
- c) Ceder ou transferir no todo ou em parte os serviços contratados, sem prévia autorização da Câmara Municipal;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização;
- e) Deixar de executar os serviços estritamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas.

§ 2º – Declarada a rescisão contratual, o fornecedor terá direito apenas ao pagamento dos serviços executados e aceitos pela Câmara Municipal;



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

§ 3º – Caso este legislativo não exerça o direito de rescindir o contrato, poderá a seu exclusivo critério, aplicar as penalidades e multas previstas no CONVITE Nº 12/2017 e no presente contrato e deduzir dos créditos do contratado;

§ 4º – Este contrato poderá ser considerado extinto pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne material ou formalmente impraticável, ou por mútuo consentimento mediante manifestação das partes, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Câmara Municipal de Embu das Artes e a CONTRATADA ficam vinculadas ao convite de licitação e à proposta financeira.

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda vigência do contrato, as obrigações por ela assumidas, inclusive as de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica das obras e serviços, quanto ao processo da aplicação dos equipamentos e materiais, inclusive suas qualidades, competindo-lhe também, a execução das obras e serviços que, em desacordo com os projetos e/ou especificações, não forem aceitos pela fiscalização;

7.4. Utilizar-se e manter no canteiro de obras, em perfeitas condições de operação, o equipamento mínimo necessário à execução dos serviços;

7.5. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à proteção, sinalização, vigilância das obras, até o recebimento definitivo dos trabalhos pela CONTRATANTE, bem como leis trabalhistas, seguros etc. Competirá, ainda à CONTRATADA, observar todas as leis, regulamentos e posturas municipais, especialmente as de segurança pública;

7.6. Será por conta da CONTRATADA todo o material necessário à execução dos serviços de instalação, assim como, toda mão-de-obra, as obrigações sociais, Trabalhistas, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços;

7.7. Instalar os equipamentos em conformidade com as normas técnicas, circuitos elétricos, drenos e testes finais de operação, além dos serviços de reparações, recuperações e reconstituições necessárias em áreas adjacentes aos locais de instalação dos equipamentos, nas dependências de todas as unidades deste, em conformidade com as solicitações feitas pela administração deste legislativo;



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

7.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente nos equipamentos e seus componentes, quando estes tenham sido causados por técnicos credenciados pela própria CONTRATADA, na execução dos serviços estabelecidos neste Termo, prestando os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários (seguro contra acidentes de trabalho, seguro de responsabilidade civil e contra fogo), fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução dos serviços, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

7.10. Utilizar na execução dos serviços profissionais capacitados, uniformizados e identificados, visando o bom desempenho dos serviços;

7.11. Fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE, sobre os serviços executados, bem como sobre as condições de segurança dos equipamentos;

7.12. A CONTRATADA, na conclusão final dos serviços e obras objeto deste Contrato, deverá, obrigatoriamente, remover todo o entulho e obras provisórias de qualquer espécie, entregando o local dos serviços em condições de limpeza e uso imediato.

7.13. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.14. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.15. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.16. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

7.17. A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

### **DA CONTRATANTE:**

7.18. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.19. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.20. Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Segunda do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

7.18. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “n” a “p” do item 14.1, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

8.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

### **CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Será gestor do presente contrato o Sr. Felipe José dos Santos- Diretor Geral desta Câmara Municipal.

9.2. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Embu das Artes providenciará a publicação deste contrato, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante o parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida que surgir durante a execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Embu das Artes- SP com renúncia expressa de qualquer outro.

A Legislação aplicável à execução do contrato e aos casos omissos é da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos).

E, por estarem justos e contratados, as partes declaram aceitar todas as disposições firmadas no CONVITE Nº 05/2020 – Processo 61/2020, pelo que assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**Embu das Artes, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.**

\_\_\_\_\_  
HUGO DO PRADO SANTOS - PRESIDENTE

..... – Sócio - CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

### ANEXO VIII

#### MINUTA DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

CONTRATADA:

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2020 - CONVITE Nº 05/2020 - PROCESSO Nº. 61/2020

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reorganização do Layout e melhorias na infraestrutura dos sanitários dos gabinetes no piso inferior e dos sanitários do piso superior de uso dos Vereadores com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência - Memorial Descritivo que constituem o Anexo I deste Edital.**

ADVOGADO: Letícia de Cássia Salvador Albanesi - Procuradora

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar Estadual Nº. 109, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Hugo do Prado Santos

E-mail institucional: hugoprado@cmembu.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

### ANEXO IX

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

#### À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório e para efeito de aplicação do previsto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), que a empresa \_\_\_\_\_ - CNPJ: \_\_\_\_\_ se enquadra como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e/ou Micro Empreendedor Individual - MEI, para efeito de participação na carta-convite em epígrafe, estando apta a usufruir dos benefícios nela previstos.

\_\_\_\_\_  
Local, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome Empresa  
CNPJ



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**, informa aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade CONVITE Nº. 05/2020 – PROCESSO Nº. 61/2020, a encerrar-se às **10:00 horas** do dia **13/10/2020**.

**OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reorganização do Layout e melhorias na infraestrutura dos sanitários dos gabinetes no piso inferior e dos sanitários do piso superior de uso dos Vereadores com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência - Memorial Descritivo que constituem o Anexo I deste Edital.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2020, ÀS 10:00 HORAS**

Os interessados deverão manifestar-se em até 24 horas antes do horário de abertura das propostas. Edital completo, normas, requisitos e outras informações poderão ser obtidas nesta Câmara Municipal – Setor de Contabilidade, à Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Parque Industrial – Embu – SP, ou pelo Tel: 11-4785-1564 – Contato: Anderson, Eduardo ou Antônio Geraldo, ou ainda, nos emails: [eduardo@cmembu.sp.gov.br](mailto:eduardo@cmembu.sp.gov.br); [anderson@cmembu.sp.gov.br](mailto:anderson@cmembu.sp.gov.br) ou [felipe@cmembu.sp.gov.br](mailto:felipe@cmembu.sp.gov.br) .

Embu das Artes, 30 de setembro de 2020.

**Antônio Geraldo Mendes de Matos**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP  
CNPJ 06.097.889/0001-53 I.E Isento - Tel: 4785-1564

### **PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

CONVITE Nº. 05/2020 - PROCESSO Nº. 61/2020.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: **ATÉ AS 09:50 HORAS DO DIA 13/10/2020.**

ABERTURA: **13/10/2020 ÀS 10:00 HORAS**

**OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reorganização do Layout e melhorias na infraestrutura dos sanitários dos gabinetes no piso inferior e dos sanitários do piso superior de uso dos Vereadores com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência - Memorial Descritivo que constituem o Anexo I deste Edital.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU CONVIDA essa conceituada Empresa para participar da Licitação na Modalidade CONVITE Nº. 05/2020 – Processo Nº 61/2020.

Recebi uma via do Edital de Convite acima, para apresentação de proposta nas condições e prazos estipulados no Edital de Licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ: